



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 844/2026

1.2. Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa para primeira revisão saveiro de placa TQW7F58

2. Descrição da necessidade

A revisão periódica é necessária para a verificação dos componentes e sistemas do veículo, bem como para a realização dos serviços e substituições previstos no plano de manutenção estabelecido pelo fabricante. A realização da revisão dentro dos prazos e condições recomendados também contribui para a preservação da garantia de fábrica do veículo.

A contratação da empresa responsável pela assistência técnica autorizada da marca justifica-se pela necessidade de que os serviços sejam executados por empresa especializada e autorizada pelo fabricante, com utilização de peças, insumos, equipamentos e procedimentos compatíveis com as especificações técnicas do veículo, garantindo maior segurança, confiabilidade e adequação dos serviços realizados.

Considerando que a primeira revisão deve ser realizada em concessionária ou oficina integrante da rede autorizada do fabricante, conforme as condições de garantia e manutenção do veículo, verifica-se a inviabilidade de competição entre fornecedores que não possuam a necessária autorização e habilitação técnica para a execução dos serviços, enquadrando-se a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:
Valdirene Fátima Gobbi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Os serviços enquadram-se na classificação de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações técnicas, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e artigo 75, IV (a) da lei Federal nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O valor se baseia na proposta solicitada a empresa que prestará o serviço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa para realização de primeira revisão da saveiro de placa TQW7F58, pertencente a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

- Item 01 – 01 unidade de filtro de óleo;
- Item 02 – 01 unidade de filtro de combustível;
- Item 03 – 01 unidade de aditivo de para-brisa;
- Item 04 – 0,20 litros de líquido arrefecimento;
- Item 05 – 01 unidade de solução;
- Item 06 – 4,5 litros de óleo motor;
- Item 07 – 01 unidade de elemento;
- Item 08 – 01 unidade de filtro;
- Item 09 – 01 unidade de anel;
- Item 10 – 01 unidade de parafuso;
- Item 11 – 01 unidade de mola de espia do freio de mão;
- Item 12 – aplicação de elemento filtrante;
- Item 13- Aplicação de aditivo;
- Item 14- Aplicação de filtro de poeira;
- Item 15- Primeira Revisão;
- Item 16- Troca de óleo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

8. Estimativa do Valor da Contratação

- Item 01 – Valor unitário e total: R\$ 134,10;
Item 02 – Valor unitário e total: R\$ 34,30;
Item 03 – Valor unitário e total: R\$ 11,70;
Item 04 – Valor unitário: 51,45 e total: R\$ 10,29;
Item 05 – Valor unitário e total: R\$ 56,85;
Item 06 – Valor unitário: R\$ 85,32, valor total: R\$ 383,94;
Item 07 – Valor unitário e total: R\$ 155,21;
Item 08 – Valor unitário e total: R\$ 58,20;
Item 09 – Valor unitário e total: R\$ 20,30;
Item 10 – Valor unitário e total: R\$ 8,39;
Item 11 – Valor unitário e total: R\$ 9,81;
Item 12 – Valor unitário e total: R\$ 23,90
Item 13 – Valor unitário e total: R\$ 10,00;
Item 14 – Valor unitário e total: R\$ 23,90;
Item 15 – Valor unitário e total: R\$ 23,90;
Item 16 – Valor unitário e total: R\$ 215,10

Valor total: R\$ 1.179,89

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes vigentes ou planejadas. O objeto é único, de natureza corretiva e pontual, não havendo necessidade de outras contratações complementares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação vigente. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento do Município.

12. Resultados Pretendidos

A contratação tem como resultado pretendido a realização da primeira revisão da Volkswagen Saveiro, garantindo a manutenção preventiva adequada, a segurança e o bom funcionamento do veículo, a preservação da garantia de fábrica e a conservação do patrimônio público, assegurando sua disponibilidade para o atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

13. Providências a serem adotadas

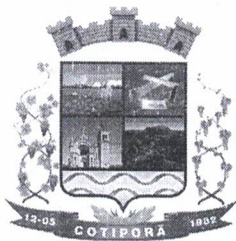
Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não existem riscos ambientais identificados.

15. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do serviço a ser realizada através de Licitação, na modalidade Inexigibilidade, mostra-se possível tecnicamente e necessária para que a administração possa suprir uma necessidade existente aliada a continuidade do serviço, bem como pela economicidade gerada pelo processo licitatório. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Responsáveis:

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:
Valdirene Fátima Gobbi

Valdirene Fátima Gobbi

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio